

AVALIAÇÃO - 66

Local avaliado: Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Endereço: Rua Benjamim Mainardi, nº 82 - Bairro Industrial;

Cargo: Mecânico;

Função: Realizar trabalhos de manutenção em máquinas pesadas e veículos diversos, conduzir, devidamente autorizado, não dar carona, portar a CNH atualizada e compatível quanto à categoria, tipo e capacidade da máquina ou veículo;

CNAE: 84.11-6-00;

Atividade principal: Administração pública em geral.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Prédio misto alvenaria e metálico, coberto, janelas em estrutura metálica com vidro translúcido, iluminação natural e artificial, piso em cimento bruto.

ANÁLISE QUANTITATIVA

Utilização dos valores quantitativos registrados no Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.

ANÁLISES QUALITATIVA

Inspeção no local de trabalho das atividades executadas de manutenção de máquinas e equipamentos

ETAPAS DO PROCESSO OPERACIONAL

Manutenção de máquinas pesadas e equipamentos em geral;

Realização de solda elétrica com eletrodo revestido.

AGENTES IDENTIFICADOS NO PROCESSO OPERACIONAL

Fumos de metálicos de solda elétrica;

Óleos e graxas minerais;

Radiações não ionizantes;

Levantamento e transporte manual, eventual, de cargas.

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Fundamentação técnica dos dados obtidos, conforme as avaliações quantitativas e científica, mostraram que estes agentes não estão acima dos limites de tolerância previstos nos anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 12 da NR – 15.

As avaliações qualitativas das atividades nos locais de trabalho não caracterizam exposição a riscos previsto nos anexos 9, 10 e 14 da NR – 15.

Outrossim, a avaliação qualitativa da atividade nos locais de trabalho com exposição a riscos químicos previsto no anexo 13 da NR – 15, constatou-se a exposição a estes agentes.

Não foi constatado atividade e operação com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica, roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e a atividades de trabalhador em motocicleta.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO RECOMENDADAS

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para desenvolvimentos de suas atividades;

Manter o ambiente organizado e limpo;

Obedecer a sinalização de segurança;

Seguir os procedimentos de segurança para realização da atividade;

Fazer a manutenção dos equipamentos utilizados no processo, extintores de combate a princípios de incêndio, sinalização de segurança;

Procedimento de segurança para realização da atividade com eletricidade.

CONCLUSÃO

De acordo com a análise e interpretação dos resultados, levando em consideração a fundamentação técnica e legal, conclui-se que os servidores deste grupo homogêneo estão expostos a agentes agressivos à saúde, portanto, fazem jus ao adicional de insalubridade de grau médio no índice de 20 % (vinte por cento).

Conforme texto da Norma Regulamentadora NR 15 Insalubridade em seu anexo 13.

“1. Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO

Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes ou em limpeza de peças.”

De acordo com a análise das atividades, levando em consideração a fundamentação técnica e legal conclui que os servidores deste grupo homogêneo de exposição não exercem atividades consideradas perigosas, portanto, não fazem jus ao adicional de periculosidade.

Segundo a avaliação da função do trabalhador a GFIP para recolhimento terá o código: 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

AVALIAÇÃO - 67

Local avaliado: Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Endereço: Rua Benjamim Mainardi, nº 82 - Bairro Industrial;

Cargo: Soldador;

Função: Execução de soldas em máquinas pesadas, veículos em geral e implementos, conduzir, devidamente autorizado, não dar carona, portar a CNH atualizada e compatível quanto à categoria, tipo e capacidade da máquina ou veículo;

CNAE: 84.11-6-00;

Atividade principal: Administração pública em geral.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Prédio misto alvenaria e metálico, coberto, janelas em estrutura metálica com vidro translúcido, iluminação natural e artificial, piso em cimento bruto.

ANÁLISE QUANTITATIVA

Utilização dos valores quantitativos registrados no Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.

ANÁLISES QUALITATIVA

Inspeção no local de trabalho das atividades executadas de manutenção de máquinas, veículos e implementos

ETAPAS DO PROCESSO OPERACIONAL

Manutenção de máquinas e implementos com aplicação de soldas e corte de ferro.

AGENTES IDENTIFICADOS NO PROCESSO OPERACIONAL

Fumos de metálicos de solda elétrica;

Óleos e graxas minerais;

Radiações não ionizantes;

Levantamento e transporte manual, eventual, de cargas.

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Fundamentação técnica dos dados obtidos, conforme as avaliações quantitativas e científica, mostraram que estes agentes não estão acima dos limites de tolerância previstos nos anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 12 da NR – 15.

As avaliações qualitativas das atividades nos locais de trabalho não caracterizam exposição a riscos previsto nos anexos 9, 10 e 14 da NR – 15.

Outrossim, a avaliação qualitativa da atividade nos locais de trabalho com exposição a riscos químicos previsto no anexo 13 da NR – 15, constatou-se a exposição a estes agentes.

Não foi constatado atividade e operação com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica, roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e a atividades de trabalhador em motocicleta.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO RECOMENDADAS

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para desenvolvimentos de suas atividades;

Manter o ambiente organizado e limpo;

Obedecer a sinalização de segurança;

Seguir os procedimentos de segurança para realização da atividade;

Fazer a manutenção dos equipamentos utilizados no processo, extintores de combate a princípios de incêndio, sinalização de segurança;

Procedimento de segurança para realização da atividade com eletricidade.

CONCLUSÃO

De acordo com a análise e interpretação dos resultados, levando em consideração a fundamentação técnica e legal, conclui-se que os servidores deste grupo homogêneo estão expostos a agentes agressivos à saúde, portanto, fazem jus ao adicional de insalubridade de grau médio no índice de 20 % (vinte por cento).

Conforme texto da Norma Regulamentadora NR 15 Insalubridade em seu anexo 13.

“1. Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO

Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes ou em limpeza de peças.”

De acordo com a análise das atividades, levando em consideração a fundamentação técnica e legal conclui que os servidores deste grupo homogêneo de exposição não exercem atividades consideradas perigosas, portanto, não fazem jus ao adicional de periculosidade.

Segundo a avaliação da função do trabalhador a GFIP para recolhimento terá o código: 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

AVALIAÇÃO - 68

Local avaliado: Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Endereço: Rua Benjamim Mainardi, nº 82 - Bairro Industrial;

Cargo: Motorista, operador de máquinas e cargo comissionado;

Função: Operação de caminhões e máquinas pesadas, conduzir veículos, devidamente autorizado, não dar carona exceto se houver ordem escrita, portar a CNH atualizada e compatível quanto à categoria, tipo e capacidade do veículo;

CNAE: 84.11-6-00;

Atividade principal: Administração pública em geral.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente externo a céu aberto, iluminação natural, cabine de operação dos veículos pesados.

ANÁLISE QUANTITATIVA

Utilização dos valores quantitativos registrados no Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.

ANÁLISES QUALITATIVA

Inspeção no local de trabalho das atividades executadas de operação de caminhões.

ETAPAS DO PROCESSO OPERACIONAL

Operar caminhões diversos;

AGENTES IDENTIFICADOS NO PROCESSO OPERACIONAL

Vibração generalizada de corpo inteiro;

Ruído contínuo ou intermitente;

Movimentação mecânica de cargas;

Poeiras ambiental;

Acidente de trânsito.

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Fundamentação técnica dos dados obtidos, conforme as avaliações quantitativas e científica, mostraram que estes agentes não estão acima dos limites de tolerância previstos nos anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 11 e 12 da NR – 15.

As avaliações qualitativas das atividades nos locais de trabalho não caracterizam exposição a riscos previsto nos anexos 9, 10 e 13 da NR – 15.

Outrossim, a avaliação qualitativa da atividade no local de trabalho com exposição a risco vibração generalizada de corpo inteiro previsto no anexo 8 da NR – 15, constatou-se a exposição a este agente.

Não foi constatado atividade e operação com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica, roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e a atividades de trabalhador em motocicleta.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO RECOMENDADAS

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para desenvolvimentos de suas atividades;

Verificar as manutenções corretivas e preventivas nos veículos;

Verificar, diariamente, os níveis: combustível, líquido de refrigeração, óleo lubrificante e hidráulico, pressão dos pneus, nível de eletrólito da bateria, condição do extintor de combate a princípios de incêndio, limpeza geral do veículo e sinalização de segurança.

CONCLUSÃO

De acordo com a análise e interpretação dos resultados, levando em consideração a fundamentação técnica e legal, conclui-se que os servidores deste grupo homogêneo estão expostos a agentes agressivos à saúde, portanto, fazem jus ao adicional de insalubridade de grau médio no índice de 20 % (vinte por cento).

Conforme texto da Norma Regulamentadora NR 15 Insalubridade em seu anexo 8.

VIBRAÇÃO

“1.1 Estabelecer critérios para caracterização da condição de trabalho insalubre decorrente da exposição às Vibrações de Mãos e Braços (VMB) e Vibrações de Corpo Inteiro (VCI).”

De acordo com a análise das atividades, levando em consideração a fundamentação técnica e legal conclui que os servidores deste grupo homogêneo de exposição não exercem atividades consideradas perigosas, portanto, não fazem jus ao adicional de periculosidade.

Segundo a avaliação da função do trabalhador a GFIP para recolhimento terá o código: 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

AValiação - 69

Local avaliado: Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Endereço: Rua Benjamim Mainardi, nº 82 - Bairro Industrial;

Cargo: Operador de máquinas;

Função: Operação de máquinas pesadas com implementos, conduzir, devidamente autorizado, não dar carona, portar a CNH atualizada e compatível quanto à categoria, tipo e capacidade da máquina;

CNAE: 84.11-6-00;

Atividade principal: Administração pública em geral.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente externo a céu aberto, iluminação natural, cabine de operação dos veículos pesados.

ANÁLISE QUANTITATIVA

Utilização dos valores quantitativos registrados no Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.

ANÁLISES QUALITATIVA

Inspeção no local de trabalho das atividades executadas de operação de equipamentos e implementos agrícola.

ETAPAS DO PROCESSO OPERACIONAL

Operar máquinas pesadas com implementos agrícolas.

AGENTES IDENTIFICADOS NO PROCESSO OPERACIONAL

Vibração generalizada de corpo inteiro;

Ruído contínuo ou intermitente;

Movimentação mecânica de cargas;

Poeiras ambiental;

Acidente de trânsito.

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Fundamentação técnica dos dados obtidos, conforme as avaliações quantitativas e científica, mostraram que estes agentes não estão acima dos limites de tolerância previstos nos anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 11 e 12 da NR – 15.

As avaliações qualitativas das atividades nos locais de trabalho não caracterizam exposição a riscos previsto nos anexos 9, 10 e 13 da NR – 15.

Outrossim, a avaliação qualitativa da atividade no local de trabalho com exposição a risco vibração generalizada de corpo inteiro previsto no anexo 8 da NR – 15, constatou-se a exposição a este agente.

Não foi constatado atividade e operação com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica, roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e a atividades de trabalhador em motocicleta.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO RECOMENDADAS

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para desenvolvimentos de suas atividades;

Verificar as manutenções corretivas e preventivas nos veículos;

Verificar, diariamente, os níveis: combustível, líquido de refrigeração, óleo lubrificante e hidráulico, pressão dos pneus, nível de eletrólito da bateria, condição do extintor de combate a princípios de incêndio, limpeza geral do veículo e sinalização de segurança.

CONCLUSÃO

De acordo com a análise e interpretação dos resultados, levando em consideração a fundamentação técnica e legal, conclui-se que os servidores deste grupo homogêneo estão expostos a agentes agressivos à saúde, portanto, fazem jus ao adicional de insalubridade de grau médio no índice de 20 % (vinte por cento).

Conforme texto da Norma Regulamentadora NR 15 Insalubridade em seu anexo 8.

VIBRAÇÃO

“1.1 Estabelecer critérios para caracterização da condição de trabalho insalubre decorrente da exposição às Vibrações de Mãos e Braços (VMB) e Vibrações de Corpo Inteiro (VCI).”

De acordo com a análise das atividades, levando em consideração a fundamentação técnica e legal conclui que os servidores deste grupo homogêneo de exposição não exercem atividades consideradas perigosas, portanto, não fazem jus ao adicional de periculosidade.

Segundo a avaliação da função do trabalhador a GFIP para recolhimento terá o código: 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

AVALIAÇÃO - 70

Local avaliado: Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Endereço: Rua Benjamim Mainardi, nº 82 - Bairro Industrial;

Cargo: Almoxarife;

Função: Receber, organizar e destinar materiais estocados no almoxarifado; realizar trabalhos administrativos compatíveis com a função;

CNAE: 84.11-6-00;

Atividade principal: Administração pública em geral.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Prédio misto alvenaria e metálico, cobertura com telhas metálicas, janelas em estrutura metálica com vidro translúcido, climatizado, iluminação natural e artificial, piso em cimento alisado.

ANÁLISE QUANTITATIVA

Utilização dos valores quantitativos registrados no Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.

ANÁLISES QUALITATIVA

Inspeção no local de trabalho das atividades executadas em trabalhos administrativos.

ETAPAS DO PROCESSO OPERACIONAL

Examinar, estudar, preencher e encaminhar documentos técnicos e administrativos para controle de estoque;

Elaborar orçamento, levantamento de dados, provendo materiais e equipamentos necessários para as atividades das diversas;

Emitir documentações para controle de estoque, propor inovações administrativas e elaborar materiais técnicos dos sistemas administrativos para controle de estoque.

AGENTES IDENTIFICADOS NO PROCESSO OPERACIONAL

Esforço Físico;

Movimentação e Armazenamento de Materiais.

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Fundamentação técnica dos dados obtidos, conforme as avaliações quantitativas e científica, mostraram que estes agentes não estão acima dos limites de tolerância previstos nos anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 12 da NR – 15.

As avaliações qualitativas das atividades nos locais de trabalho não caracterizam exposição a riscos previsto nos anexos 9, 10, 13 e 14 da NR – 15.

Não foi constatado atividade e operação com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica, roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e a atividades de trabalhador em motocicleta.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO RECOMENDADAS

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para desenvolvimentos de suas atividades;

Manter o ambiente organizado, limpo e arejado;

Fazer a limpeza dos eletrodomésticos periodicamente conforme o manual do fabricante;

Verificar a condição do extintor de combate a princípios de incêndio;

Obedecer a sinalização de segurança;

Seguir os procedimentos de segurança para realização da atividade.

CONCLUSÃO

De acordo com a análise e interpretação dos resultados, levando em consideração a fundamentação técnica e legal, conclui-se que os trabalhadores deste grupo homogêneo não estão expostos a agentes agressivos à saúde, portanto, não fazem jus ao adicional de insalubridade.

Outrossim, de acordo com a análise das atividades, levando em consideração a fundamentação técnica e legal conclui-se que os servidores deste grupo homogêneo de exposição não exercem atividades consideradas perigosas, portanto, não fazem jus ao adicional de periculosidade.

Segundo a avaliação da função do trabalhador a GFIP para recolhimento terá o código: 01- Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.